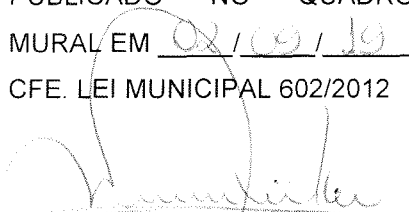




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 347/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 02/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

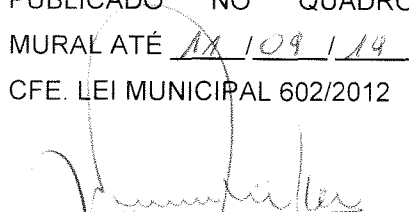
**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 59, da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, Inciso I, da Lei Municipal N° 0406 de 01 de Outubro de 2007;

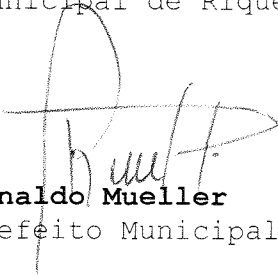
**LUCIMARA DE LIMA MACHADO**, brasileira, solteira, Matrícula 1387-0, CPF N° 076.416.379-57, nascida aos 02/04/1990, filha de Leonardo Antônio Machado e Alzira Maria Lima, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-12, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de Setembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 11/10/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 02 de Setembro de 2019.

  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 348/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 02/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, nos termos do Art. 212, da Lei n° 406/2007 e art. 37, § 10, c/c, Art. 40, § 1°, Inciso III, ambos da CF,

**MARLI KÜHN DA SILVA**, brasileira, casada, nascida aos 17/03/1971, filha de Max Oscar Kühn e Ilma Kühn, inscrita no CPF sob N° 942.123.339-53 e RG N° 3.330.246, Matrícula 473-1, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível SEG-01, lotada no Departamento Municipal de Educação, Anexo I, da Lei Municipal N° 0428, de 19/11/2007, face a **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** (NB 6282159915) pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 055/2003, de 03 de Fevereiro de 2003, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12/10/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 02 de Setembro de 2019.

**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 350/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**


**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:** nos termos do Art. 215 da Lei Municipal N° 406, de 01 de Outubro de 2007 a:

**CRISTIANE SALETE FRAPORTI**, brasileira, solteira, Matrícula 1329-3, CPF N.° 081.923.109-65, admitida em caráter temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, no período de 29 de Agosto à 12 de Setembro de 2019, à vista do atestado médico apresentado nesta data.

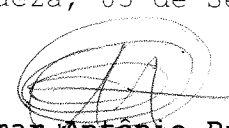
Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12/10/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Setembro de 2019.

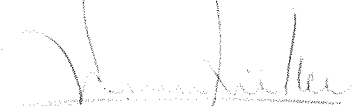
  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 351/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 04/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**,


**EXONERAR**, nos termos do Art. 212, da Lei n° 406/2007 e art. 37, § 10, c/c, Art. 40, § 1°, Inciso III, ambos da CF,

**LEONTINA VEDANA BASSANI SCHULTZ**, brasileira, casada, nascida aos 17/12/1961, filha de Onofre Geraldo Bassani e Jandira Vedana Bassani, inscrita no CPF sob N° 515.812.139-72 e RG N° 1.855.985, Matrícula 94-61/0095, nomeada no Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Nível SAU-02, lotado no Departamento Municipal de Educação, Anexo I, da Lei 428/2007, face a **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Benefício n° 1870943420, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 017/95, de 31 de Janeiro de 1995, a partir de 02 de Setembro de 2019.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 13/10/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 04 de Setembro de 2019.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 352/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 04/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**


**NOMEAR**, nos termos do artigo 59, da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, Inciso I, da Lei Municipal N° 0406 de 01 de Outubro de 2007;

**MÁRCIO FERNANDO HIRSCH LAUSCHNER**, brasileiro, solteiro, Matrícula 1388-9, CPF N° 046.303.559-36, nascido aos 28/10/1983, filho de Elor Pedro Lauschner e Herta Hirsch, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-29, lotado no Departamento Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 13/10/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 04 de Setembro de 2019.

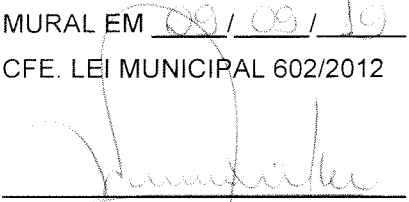
  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 354/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 09/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

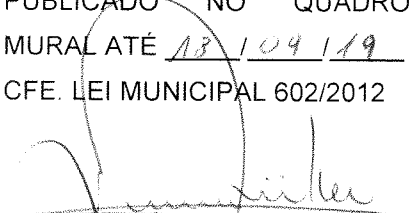
**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:

**MONALY ZANELLA**, brasileira, solteira, Matrícula 1330-7, CPF N° 079.506.399-70, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 166/2018 de 05 de Abril de 2018 e prorrogação, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 09 de Setembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 13/10/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 09 de Setembro de 2019.

  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 355/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 09/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

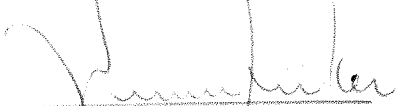
**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:

**CAMILA VEITZ**, brasileira, solteira, Matrícula 1341-2, CPF N.° 089.935.179-40, admitida em caráter temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 274/2018 de 27 de Junho de 2018 e prorrogação, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 09 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 18/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 09 de Setembro de 2019.

  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 356/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 09 / 09 / 19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

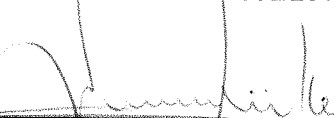
**RESOLVE:**


**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Lei n° 406/2007:

**JÉSSICA STREGE SAÚGO**, brasileira, casada, Matrícula 1257-2, CPF N° 088.367.099-23, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-17, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 153/2017 de 15 de Fevereiro de 2017, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 09 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 18 / 09 / 19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 09 de Setembro de 2019.

  
**Ademar Antonio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças